



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Provisão e Carreiras

Processo SEI nº 1370.01.0003652/2024-15

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições legais, **RETIFICAM** o item 4.1.1.1 do EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2024, publicado em 20 de abril de 2024.

Onde se lê: 4.1.1.1. A análise dos documentos para habilitação mínima será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.291, de 11 de abril de 2024, que será composta por servidores públicos da SEMAD, da Feam, do IEF e do Igam. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos.

Leia-se: 4.1.1.1. A análise dos documentos para habilitação mínima será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, coordenada pela Comissão de Acompanhamento instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.291, de 11 de abril de 2024. A comissão avaliadora, composta por servidores públicos da SEMAD, da Feam, do IEF e do Igam, conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos. A relação nominal está disponível no link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmár

Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente(a)**, em 03/05/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 03/05/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 03/05/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87521512** e o código CRC **391A5782**.